



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202500058003957

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 094/2025 CPAB/GPCOM-GCEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da [OVG](http://www.ovg.org.br) (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, para atender as necessidades desta Organização, sob demanda, conforme especificações contidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), de forma complementar às políticas públicas, desenvolve ações articuladas e integradas ao governo, por meio do Goiás Social, que visa o enfrentamento às desproteções sociais nos municípios goianos. Seus eixos centrais são a identificação, articulação, integração e a obtenção de resultados mensuráveis na vida das famílias, comunidades e cidades, sob a premissa de unir esforços e recursos voltados à solução dos principais desafios enfrentados por famílias em situação de vulnerabilidade.

2.2. A Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV, subordinada à Diretoria de Planejamento e Gestão, possui dentre suas atividades estabelecidas pelo art. 31 do Regimento Interno vigente na Organização, a responsabilidade de planejar, gerenciar e promover os eventos e Projeto/Programa de interesse da OVG.

2.3. Nesse contexto, visando à uniformização das equipes envolvidas nas atividades e ações desenvolvidas, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas, destinadas a eventos, Unidades ou Projeto/Programa. A medida busca garantir a padronização e o profissionalismo das equipes. Além disso, as camisetas funcionarão como ferramenta de comunicação visual, reforçando a identidade dos eventos e ampliando sua visibilidade junto ao público. A aplicação de elementos gráficos e cores institucionais nas peças contribui para a valorização da

marca OVG e o fortalecimento da imagem institucional, demonstrando o compromisso com a excelência na realização das atividades.

2.4. Quanto ao tipo de julgamento ser global, justificamos que se tratam de objetos que possuem a mesma natureza e têm a necessidade de possuir o mesmo padrão de qualidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

3.1. Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizadas, conforme especificações a seguir:

LOTE ÚNICO				
IT E M	ESPECIFICAÇÃO	SUB ITE M	TA MA NH O	QUA NTID ADE
1	MONITORES DO PROJETO/PROGRAMA NATAL DO BEM 1ª E 2ª ETAPA (CCON e GOIÂNIA ARENA): a) Camiseta Malha fria PV, 67%; poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha; b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e pesponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/M policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; d) Cor: Branca , com arte referente ao Projeto/Programa.	1.1	P	30
		1.2	M	55
		1.3	G	45
		1.4	GG	40
		1.5	EXG G	30
2	EQUIPE DO ESTACIONAMENTO DO PROJETO/PROGRAMA NATAL DO BEM 1ª E 2ª ETAPA (CCON e GOIÂNIA ARENA): a) Camiseta Malha fria PV, 67% poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha; b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e pesponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/M policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; d) Cor: Vermelha Escarlata com arte referente ao Projeto/Programa e destaque da palavra "ESTACIONAMENTO".	2.1	P	50
		2.2	M	50
		2.3	G	60
		2.4	GG	70
		2.5	EXG G	70
3	EQUIPE DE SUPERVISORES DO PROJETO/PROGRAMA NATAL DO BEM 1ª E 2ª ETAPA (CCON e GOIÂNIA ARENA):	3.1	P	20

	a)Camiseta Malha fria PV, 67% poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha;	3.2	M	30
	b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e pesponto no ombro;	3.3	G	15
	c) Pintura: Silk screen F/C/M policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela;	3.4	GG	20
	d) Cor: Verde Bandeira com arte referente ao Projeto/Programa.	3.5	EXG G	15
4	EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO/PROGRAMA NATAL DO BEM 1ª E 2ª ETAPA (CCON e GOIÂNIA ARENA):	4.1	P	20
	a)Camiseta Malha fria PV, 67% poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha;	4.2	M	30
	b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e pesponto no ombro;	4.3	G	40
	c) Pintura: Silk screen F/C/M policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela;	4.4	GG	40
	d) Cor: Preta com arte referente ao Projeto/Programa.	4.5	EXG G	50
5	EQUIPE DE VOLUNTÁRIOS DO NATAL DO BEM 2ª ETAPA (GOIÂNIA ARENA):	5.1	P	80
	a)Camiseta Malha fria PV, 67% poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha;	5.2	M	90
	b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e pesponto no ombro;	5.3	G	100
	c) Pintura: Silk screen F/C/M policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela;	5.4	GG	90
	d) Cor: Vermelha Escarlata com arte referente ao Projeto/Programa.	5.5	EXG G	90
6	NATAL DO BEM – INTERIOR:			
	a)Camiseta Malha fria PV, 67% poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha;	6.1	P	250
	b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e pesponto no ombro;	6.2	M	500

	c) Pintura: Silk screen F/C/M policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela;	6.3	G	250
	d) Cor: Vermelha Escarlata com arte referente ao Projeto/Programa.	6.4	GG	250
7	PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO – CAR 2026: a) Camiseta Malha fria PV, 67%; poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha; b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e presponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/M policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; d) Cor: Branca , com arte referente ao Projeto/Programa.	7.1	P	40
		7.2	M	120
		7.3	G	80
		7.4	GG	30
		7.5	EXG G	20
8	PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO – CAR 2026: a) Camiseta Malha fria PV, 67% poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha; b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e presponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/MN policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; d) Cor: Roxo Índigo , com arte referente ao Projeto/Programa..	8.1	P	40
		8.2	M	50
		8.3	G	40
		8.4	GG	20
		8.5	EXG G	10
9	CENTRO DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO (PJTF): a) Camiseta Malha fria PV, 67% poliéster e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha; b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e presponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/M policromia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela;	9.1	PP	36
		9.2	P	120
		9.3	M	216
		9.4	G	156
		9.5	GG	36

	d) Cor: Mescla Cinza Médio , com arte referente ao Projeto/Programa..	9.6	EXG G	36
10	CENTRO DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO (PJTF): a) Camisetas básicas, gola redonda com ribana e pesponto no ombro, em malha viscolycra 96% viscose, 4% elastano, gramatura 230(g/m²); b) Pintura silk screem F/C/M policromia frente e costas. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; c) Cor: Preta com arte referente ao Projeto/Programa.	10.1	PP	12
		10.2	P	40
		10.3	M	72
		10.4	G	52
		10.5	GG	12
		10.6	EXG G	12
11	CENTRO DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO (PML): a) Camisetas básicas, na cor preta, gola redonda com ribana e pesponto no ombro, em malha viscolycra 96% viscose, 4% elastano, gramatura 230(g/m²); b) Pintura silk screem F/C/M policromia frente e costas. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; c) Cor: Preta com arte referente ao Projeto/Programa.	11.1	PP	6
		11.2	P	10
		11.3	M	20
		11.4	G	12
		11.5	GG	12
		11.6	EXG G	10
12	EVENTO DE INCLUSÃO DO PROBEM 2026/1: a) Camisetas básicas, gola redonda do mesmo tecido e pesponto no ombro, em malha viscolycra 96% viscose, 4% elastano, gramatura 230(g/m²); b) Pintura silk screem F/C/M policromia frente e costas. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; c) Cor: Branca , com arte referente ao Projeto/Programa.	12.1	PP	30
		12.2	P	600
		12.3	M	1.270
		12.4	G	500
		12.5	GG	200
		12.6	EXG G	100
13	EVENTO DE INCLUSÃO DO PROBEM 2026/1: a) Camisetas básicas, gola redonda do mesmo tecido e pesponto no ombro, em malha viscolycra 96% viscose, 4% elastano, gramatura 230(g/m²);	13.1	PP	40
		13.2	P	70

	b) Pintura silk screen F/C/M policromia frente e costas. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela;	13.3	M	120
		13.4	G	40
		13.5	GG	20
		13.6	EXG G	10
14	EVENTO DE INCLUSÃO DO PROBEM 2026/2: a) Camisetas básicas, gola redonda do mesmo tecido e pesponto no ombro, em malha viscolycra 96% viscose, 4% elastano, gramatura 230(g/m²); b) Pintura silk screen F/C/M policromia frente e costas. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; c) Cor: Branca , com arte referente ao Projeto/Programa;	14.1	PP	30
		14.2	P	600
		14.3	M	1.270
		14.4	G	500
		14.5	GG	200
		14.6	EXG G	100
15	EVENTO DE INCLUSÃO DO PROBEM 2026/2: a) Camisetas básicas, gola redonda do mesmo tecido e pesponto no ombro, em malha viscolycra 96% viscose, 4% elastano, gramatura 230(g/m²); b) Pintura silk screen F/C/M policromia frente e costas. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; c) Cor: Preta , com arte referente ao Projeto/Programa.	15.1	PP	40
		15.2	P	70
		15.3	M	120
		15.4	G	40
		15.5	GG	20
		15.6	EXG G	10
16	VOLUNTARIADO: a) Camiseta Tecido Dry Fit, modelagem Raglan, com Silk screen; b) Composição 100% Poliéster. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; c) Cor: A Definir, com arte referente ao Projeto/Programa.	16.1	INF AN TIL 4	5
		16.2	INF AN TIL 6	5
		16.3	INF AN TIL 8	5

		16.4	INF AN TIL 10	5
		16.5	INF AN TIL 12	5
		16.6	PP	100
		16.7	P	450
		16.8	M	620
		16.9	G	450
		16.10	GG	235
		16.11	EXG G	120
177	OVG PERTO DE VOCÊ: a)Camiseta Malha fria PV, 67% poliester e 33% viscose, antipilling (que não dá Bolinha); b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e presponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/M policramia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; d) Cor: Branca , com arte referente ao Projeto/Programa.	17.1	P	63
		17.2	M	52
		17.3	G	21
		17.4	GG	12
		17.5	EXG G	12
188	OVG - BANCO DE ALIMENTOS : a)Camiseta Malha fria PV, 67% poliester e 33% viscose, antipilling (que não dá Bolinha); b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e presponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/M policramia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; d) Cor: Branca/Preta (a definir), com arte referente ao Projeto/Programa do Banco de Alimentos.	18.1	P	20
		18.2	M	15
		18.3	G	15

		18. 4	GG	10
1 9	CIPA: a) Camiseta Malha fria PV, 67% poliester e 33% viscose, antipilling (que não dá Bolinha); b) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e presponto no ombro; c) Pintura: Silk screen F/C/M policramia frente e costa. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; d) Cor: Branca com arte referente ao Projeto/Programa..	19. 1	P	10
		19. 2	M	10
		19. 3	G	15
		19. 4	GG	10
		19. 5	EXG G	5
2 0	APOIO LOGÍSTICO DO ARRAIÁ DO BEM 2026: a) Camisetas básicas, gola redonda com ribana e pesponto no ombro, em malha viscolycra 96% viscose, 4% elastano, gramatura 230(g/m²); b) Pintura silk screem F/C/M policromia frente e costas. Cada camiseta deverá ser embalada individualmente e separadas por tamanho, conforme tabela; c) Cor: Preta , com arte referente ao Projeto/Programa.;	20. 1	P	20
		20. 2	M	60
		20. 3	G	60
		20. 4	G G	30

3.2. Todos os layout's serão fornecidos pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMI), e encaminhados para contratada pela Gerência de Cerimonial e Eventos (GCEV).

3.3. Referente à Arte, uma amostra de camiseta com Silk Screen de cada Projeto/Programa (de cada item) deverá ser encaminhada para aprovação, à Gerência de Cerimonial e Eventos (GCEV), juntamente com a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMI), em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento pela Contratada dos respectivos layouts.

3.4. As artes das camisetas de cada Projeto/Programa (de cada item) deverão ser aprovadas pela OVG antes da confecção total das camisetas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail).
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total.
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Será solicitada uma amostra referente aos itens 6, 9, 12, 16 e 20 e uma amostra referente ao demais itens (os quais possuem a mesma especificação do tecido) com silk screen a ser definido pela Contratante, do tamanho (M) juntamente com a grade das medidas de cada tamanho, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.1.1. As amostras deverão ser entregues para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min (horário de Brasília/DF), em 03 (três) dias úteis contados da solicitação por parte da OVG;

6.2. As amostras serão analisadas, aprovadas/reprovadas pela Gerência de Cerimonial e Eventos-GCEV em conjunto com a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional-GCMI e Gerência de Produção Social (GPROS). Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.

6.3. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: composição, gramatura, trama, tamanho, resistência, cor, Silk, aplicação da arte, forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

6.4. As amostras deverão vir acompanhadas da etiqueta que qualifica/identifica a qualidade e a composição do tecido.

6.4.1. As amostras deverão ser apresentadas em conformidade aos tamanhos referidos neste Termo de Referência e deverão ter todas as características idênticas ao produto a ser entregue definitivamente.

6.4.2. O quantitativo das amostras não deverá ser descontado em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição do banco de amostras da OVG.

6.5. Poderá ser solicitada a paleta de cores, para definição do tom, caso a OVG entender necessário.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, em até 30 (trinta) dias, após a solicitação desta Organização, observando-se as condições do item 3 deste Termo de Referência.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, em horário comercial, sendo das 8:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h - segunda a sexta-feira

8.1.2. A Contratante poderá estabelecer um cronograma de entrega o qual será disponibilizado posteriormente pelo gestor do contrato, conforme necessidade e conveniência dessa Organização, em tempo hábil e alinhado entre as partes.

8.2. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.3. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.4. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.4.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.6. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.7. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.
- 10.6. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.
- 10.7. Apresentar as artes das camisetas de cada Projeto/Programa (de cada item) para análise e posterior aprovação pela OVG antes da confecção do total das camisetas.
- 10.8. Os materiais necessários para confecção dos objetos deste Termo de Referência, além de equipamentos e mão de obra, deverão ocorrer por conta da Contratada.
- 10.9. A empresa vencedora do certame deverá garantir a qualidade dos produtos em conformidade com o artigo 119 c/c artigo 140, II, b, da Lei 14.133/2021 e a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e também deverá substituí-los, sem ônus para a OVG, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- 10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
- 11.4. Fornecer a contratada os layouts e avaliar as artes de cada Projeto/Programa antes da confecção do total das camisetas.
- 11.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
- 11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação.
- 11.7. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da confecção dos itens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido no item 9, e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.
- 11.9. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, mediante solicitação da Contratada.
- 11.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

13. DA GARANTIA

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

15.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

15.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

15.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisição da OVG.

17. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

17.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

17.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

17.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

17.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

17.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

17.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

17.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

17.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

17.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

17.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

17.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

17.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

- 18.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 18.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 18.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 18.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 18.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 18.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.
- 18.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 25/07/2025, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 25/07/2025, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 25/07/2025, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77489078** e o código CRC **7B88902E**.

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

AV. T-14 249, S/C - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9400.



Referência: Processo nº 202500058003957



SEI 77489078